

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 07/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 07/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, NA FORMA A SEGUIR:

Processo Administrativo SIGED N.º 01.01.030101.003449/2024-90

Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, e Ordenadora de Despesas, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, edição de nº 34.899, página 05, e pela Portaria SEMA nº 001, de 02 de janeiro de 2023, edição de nº 34.902, página 10, respectivamente, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade [REDACTED], podendo ser encontrada na sede desta Secretaria, doravante denominada **CEDENTE**, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, CEP 69050-030, Manaus/AM, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.624.888/0001-94, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.897, página 18, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º [REDACTED] e do CPF [REDACTED], podendo ser encontrado na sede do IPAAM, Manaus/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.030101.003449/2024-90**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 07/2023**, sendo regido pelas normas da Lei Federal N.º 14.133/2021, do Código Civil, no que couber, e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Cessão de Uso nº 07/2023, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, cujo objeto é a continuidade da cessão dos bens materiais listados no Anexo I do Termo primitivo, oriundos do Programa Paisagens Sustentáveis da Amazônia – ASL da instituição Conservação Internacional do Brasil – CI/Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão originário que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 07/2023, em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 30 de agosto de 2024.



LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, *em*
exercício e Ordenadora de Despesas

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas – IPAAM

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: